

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## **CONSELHO SUPERIOR**

## RESOLUÇÃO Nº 57/2017

Nega provimento aos recursos de resultados de análise que indeferiu matrícula.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 31 de outubro de 2017,

## RESOLVE:

**Art. 1º. - INDEFERIR**, por maioria, os recursos administrativos impetrados pelos interessados dos processos abaixo relacionados, que tratam dos resultados da análise que indeferiu matrícula do grupo de cotas para candidatos com deficiência:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
017625/2017-29	JOSÉ ADILSON TOLEDO
017626/2017-73	ISRAEL TELES DE OLIVEIRA
016930/2017-01	WEIFFER DA SILVA TAVARES
019121/2017-43	BRUNA SOUZA DE OLIVEIRA CANTO
018837/2017-23	WASHINGTON MOREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 01 de novembro de 2017.

Rodrigo de Souza Filho Secretário Geral

Marcus Vinicius David Presidente do CONSU